



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESP
CONSELHO DIRETOR – CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 003/2002

Teresina, 19 de fevereiro de 2002.

Rejeita o projeto do Regimento Geral da UESPI publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de novembro de 2001.

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual – UESPI, no uso das atribuições legais, e,

Considerando que no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 01 de novembro de 2001, consta a publicação sob o título “Regimento Geral – Universidade Estadual do Piauí – UESPI”, documento apócrifo, pois não contém data nem assinatura do responsável;

Considerando que o art. 258 do suposto Regimento foi estabelecido que sua vigência só ocorreria “na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor, nos termos do art. 20 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 10.333, de 06 de julho de 2000”;

Considerando que o Conselho Diretor desaprovou o referido Projeto de Regimento Geral, em sua reunião realizada em 19 de fevereiro de 2002;

R E S O L V E :

Art. Único – É declarado nulo de pleno direito, para todos os efeitos legais, o projeto de Regimento Geral acima indicado, ficando sem nenhum efeito legal todo e qualquer ato dele decorrente, bem assim a suposta Resolução CONDIR nº 17, datada de 01 de novembro de 2001.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROCHA CAVALCANTI BARROS
Reitora *Pro Tempore* da UESPI